



## **ASPL lamenta indisponibilidade do ME para entendimento sobre mobilidade por doença e renovação de contratos**

A **Associação Sindical de Professores Licenciados (ASPL)** reuniu ontem com o Ministério da Educação (ME), no âmbito da **negociação suplementar solicitada pelas organizações sindicais** de professores e educadores, entre as quais a ASPL, **sobre as novas regras para a mobilidade por doença (MPD) e renovação de contratos.**

Para a reunião, para além da sua **nova contraproposta**, a **ASPL levou também um estudo/levantamento efetuado junto dos agrupamentos/escolas não agrupadas** de alguns dos concelhos, apontados pelo ME como tendo elevada concentração de docentes em mobilidade por doença.

**Segundo esta amostra, relativa a quatro concelhos: Bragança, Vila Real, Guarda e Coimbra, é constrangedor constatar que mais de metade dos docentes atualmente em MPD não terão colocação no próximo ano escolar, nem no raio de 25km, nem no de 50 km, contados a partir da sede do concelho onde têm tratamento hospitalar**, de acordo com as novas regras que a tutela se prepara para fazer publicar, em forma de Decreto de Lei.

**Confrontado o ME com estes dados que muito preocupam a ASPL, constatámos que, para este, não há qualquer problema**, pois continua a considerar que a maior parte destes docentes não têm problemas de saúde que justifiquem esta mobilidade.

**É profundamente lamentável esta atitude, que consideramos não ser correta, nem justa, seja para com a classe docente, seja com a classe médica, responsável pelas declarações médicas que os docentes apresentam para fundamentar o seu pedido de mobilidade por doença**, sobretudo porque se o ME sabia ou suspeitava de tal situação, por que razão não agiu, se o diploma legal que rege esta mobilidade, já previa, desde 2016, que "... por decisão da entidade competente, os docentes a quem seja autorizada a mobilidade por doença podem ser: a) submetidos a Junta Médica para comprovação das declarações prestadas; b) sujeitos a verificação local pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência para comprovação das situações de facto, e das relações de dependência de auxílio e apoio declaradas."

Portanto, **uma vez mais, o ME é incapaz de fazer o que lhe compete**, neste caso concreto, ao longo de vários anos (desde 2016), por ser a entidade competente para autorizar as mobilidades por doença; **perante os argumentos e propostas apresentados e fundamentados pelos sindicatos, refugia-se nas suspeitas e pré conceitos**, que deviam ter sido por si investigados, e **não se importa com os efeitos nefastos das suas decisões, seja na saúde e na atividade profissional dos seus professores e educadores**, que não protege, pois nem sequer regulamenta e aplica o regime legal da saúde e segurança no trabalho, nas escolas, **seja na falta de professores, que se agravará nos próximos anos.**

### **Sede/Presidência**

Montijo: Av. Luís de Camões, Lote A4 R/C Esq. – 2870 – 170 Montijo  
Telef. 212 307 900 Fax: 210 435 564 Telem. 912 580 887  
E-mail: [presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt)



Quanto à matéria da renovação dos contratos, os efeitos das novas regras também serão desastrosos pelas injustiças e ultrapassagens que vão criar, no seio dos professores e educadores contratados, pelo que a **ASPL vai continuar a acompanhar ambas as situações e a dar o apoio necessário aos colegas que precisarem e só espera que, como em tantas outras situações, o ME, com o tempo, não tenha de constatar que as medidas por si impostas à classe docente e ao ensino, se revelaram desadequadas e com efeitos contrários aos desejados**; foi assim, com o **fim dos estágios remunerados, em 2005, a revisão das habilitações para a docência, em 2006, que forçou todos os professores de Francês a irem para o grupo de Português**, levando à falta destes professores nos anos seguintes, **o impedimento dos docentes ingressarem na carreira através da vinculação a escolas ou agrupamentos, fazendo-se apenas a quadros de zona pedagógica, em 2013**, para citar apenas alguns exemplos.

Lisboa, 31 de maio de 2022  
Atenciosamente,

O Departamento de Informação e Comunicação da ASPL

**Sede/Presidência**

Montijo: Av. Luís de Camões, Lote A4 R/C Esq. – 2870 – 170 Montijo  
Telef. 212 307 900 Fax: 210 435 564 Telem. 912 580 887  
E-mail: [presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt)